

PORTARIA ANAC Nº 2.177/SSO, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011. (*)

Aprova a Instrução Suplementar nº 00-002, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art.18-A da Resolução nº30, de 21 de maio de 2008, incluído pela Resolução nº162, de 20 de julho de 2010, e considerando o que consta do processo no 60800.033795/2011-18,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 00-002, Revisão A (IS nº 00-002A), intitulada "Fichas de Avaliação de Piloto – FAP".

Parágrafo Único. A Instrução de que trata este artigo, com as correções necessárias, encontrase publicada no Boletim de Pessoal e Serviço — BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendente de Segurança Operacional

(*) Republicada por conter incorreções na IS n° 00-002A aprovada pela Portaria publicada no DOU de 10 de novembro de 2011, Seção 1, página 18.

Republicada no Diário Oficial da União, N° 231, Seção 1, p. 2, de 2 de dezembro de 2011.